

4. Estatuto fundamental

4.1 O que é um "estatuto fundamental"

O Estatuto da ICANN pode, em geral, ser modificado mediante resolução da diretoria com uma maioria de 66%. O CCWG - Responsabilidade acredita que alguns aspectos do estatuto da ICANN são essenciais para a abrangência e a natureza da organização, e que a autoridade para alterar tais requisitos não deve ser apenas da diretoria da ICANN.

Portanto, o CCWG propõe que algumas cláusulas do estatuto sejam mais difíceis de alterar que outras. Esse aumento de dificuldade se dará de duas maneiras: compartilhando a autoridade de autorizar as alterações entre a diretoria e a comunidade da ICANN (organizada por meio de suas organizações de apoio e seus comitês consultivos no Mecanismo da comunidade como um só membro, explicado na Seção 6), e exigindo um número mínimo de votos mais alto para autorizar alterações do que no estatuto padrão (todas as outras cláusulas do estatuto da ICANN, abordadas na Seção 7.2).

Essas cláusulas devem ser identificadas como "estatuto fundamental". Uma lista determinada de cláusulas passaria a ter o status de estatuto fundamental. As subseções a seguir explicam como as cláusulas se tornam fundamentais, como a lista pode ser alterada e o que o CCWG - Responsabilidade acredita que deve fazer parte do estatuto fundamental.

O estatuto fundamental contribuiria indiretamente para a responsabilidade da ICANN diante da comunidade global da Internet, compartilhando de forma mais ampla com a comunidade as decisões de alterar aspectos fundamentais da corporação e tornando essas decisões mais difíceis de adotar que nos processos da ICANN.

Isso é importante no contexto da transição da administração da IANA, pois a relação contratual histórica com o governo dos EUA oferecia certa garantia de que a natureza fundamental da ICANN não seria alterada sem um acordo bem difundido. Sem essa relação, as proteções de procedimento e o compartilhamento mais amplo dos direitos de decisão em relação a componentes essenciais da ICANN devem ajudar a manter e aumentar a confiança da comunidade na ICANN.

4.2 Como estabelecer o estatuto fundamental

Partes do estatuto da ICANN se tornarão fundamentais quando assim identificadas e com a definição de um processo diferente para modificá-las do que o processo utilizado para modificações no estatuto geral.

Para a implementação, uma nova disposição seria acrescentada ao estatuto, definindo:

1. Quais seções do estatuto constituem o estatuto fundamental (ou seja, uma lista dos artigos/seções/subseções que são fundamentais).

2. Como o novo estatuto fundamental pode ser definido e como o atual estatuto fundamental poderia ser modificado ou removido.

4.3 Como adicionar um estatuto fundamental novo ou modificar o estatuto fundamental existente

A finalidade destas reformas de responsabilidade não seria cumprida se a ICANN não pudesse fazer alterações que respondam ao ambiente dinâmico da Internet devido ao limite alto de consenso na comunidade. Portanto, é importante ter a capacidade de definir novas cláusulas para o estatuto fundamental com o tempo bem como de alterar e remover as cláusulas existentes.

Para estabelecer um estatuto fundamental novo ou modificar ou remover um existente, as etapas a seguir devem ser seguidas quando a diretoria (ou a equipe através da diretoria) propuser o acréscimo ou a alteração:

1. A diretoria deve propor um novo estatuto fundamental ou a modificação/remoção de um existente através do processo usual, mas deve identificar essa ação como uma proposta de estatuto fundamental ao longo de todo o processo.
2. A diretoria precisa aprovar a adição ou alteração com 75% dos votos de todos os diretores em exercício (mais que o mínimo atual de 66%).
3. Além da diretoria, a comunidade também precisaria aprovar a alteração através do mecanismo da comunidade. O mínimo para aprovar qualquer alteração ao estatuto fundamental também seria alto (75% de todos os votos no mecanismo da comunidade). Mais detalhes na Seção 4.5 abaixo.
4. Se a modificação for acordada, então o estatuto fundamental novo/revisado deve aparecer no estatuto e deve ser acrescentada uma referência ao texto como estatuto fundamental (se necessário) na parte do estatuto que os relaciona em uma lista. No caso de revisões ao texto do estatuto existente, o texto seria emendado. No caso de uma remoção, o texto deve ser removido, assim como a referência a essa parte.

O CCWG - Responsabilidade não propõe que a comunidade ganhe o poder de propor mudanças ao estatuto diretamente. Embora esse seja um poder regulamentar do mecanismo de comunidade como um só membro, seu uso estaria sujeito a limites muito altos, explicados na Seção 6.

4.4 Quais estatutos atuais poderiam ser estatutos fundamentais?

A abordagem geral deveria ser a de ter apenas assuntos importantes definidos no estatuto fundamental, a fim de evitar a introdução de uma rigidez desnecessária nas estruturas da ICANN. Seria prejudicial, e não benéfico para a responsabilidade se todas as modificações no estatuto enfrentassem os mesmos limites que são propostos para o estatuto fundamental.

Na opinião do CCWG - Responsabilidade, os "assuntos importantes" são aqueles que definem a missão, os compromissos e os valores fundamentais da ICANN, os requisitos

da transição da administração da IANA e as ferramentas de responsabilidade essenciais que a comunidade exige.

Da mesma forma, constituiriam o estatuto fundamental em primeira instância:

1. A missão / os compromissos / os valores essenciais;
2. A estrutura para o processo de revisão independente;
3. A forma como o estatuto fundamental pode ser alterado;
4. Os poderes definidos na Seção 7 deste relatório;
5. O modelo de mecanismo da comunidade como um só membro;
6. A revisão das funções da IANA e o processo de separação exigidos pela proposta do CWG - Administração;
7. As estruturas de governança da IANA pós-transição e do comitê permanente do cliente, também exigidos pela proposta do CWG - Administração.

A primeira proposta preliminar do CCWG - Responsabilidade incluía uma explicação e o questionamento se os requisitos do estatuto atual em relação à localização da sede da ICANN deveriam fazer parte do estatuto fundamental.

Para resumir a explicação, descrevemos o parágrafo 8(b) da Ratificação de compromissos, em que a "ICANN ratifica seu compromisso de: (b) continuar sendo uma corporação sem fins lucrativos, com sede nos Estados Unidos da América e escritórios em todo o mundo para satisfazer as necessidades da comunidade global..."

O contrato social atual da ICANN já declara que a ICANN é uma corporação sem fins lucrativos para benefício público, organizada de acordo com a lei da Califórnia.

"3. Esta é uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos e não é constituída para o benefício próprio de nenhuma pessoa. Ela está organizada de acordo com a legislação da Califórnia para corporações sem fins lucrativos em benefício público para fins beneficentes e públicos. "

Qualquer alteração ao contrato social da ICANN exigiria aprovação da diretoria e dos membros:

"9. Estes Artigos poderão ser aditados mediante uma votação a favor de pelo menos dois terços dos diretores da Corporação. Quando a Corporação tiver membros, esse aditamento deverá ser ratificado por uma maioria de pelo menos dois terços (2/3) dos membros votantes."

Dentro da proposta do mecanismo da comunidade como um só membro, o membro precisaria aprovar qualquer alteração ao status atual da ICANN de corporação sem fins lucrativos para benefício público.

O "compromisso da sede" do item 8b já se encontra no atual Estatuto da ICANN, no Artigo XVIII, Seção 1:

"ESCRITÓRIOS. A sede para a realização dos negócios da ICANN ficará no município de Los Angeles, estado da Califórnia, Estados Unidos da América. A ICANN também poderá ter um ou vários escritórios adicionais dentro ou fora dos Estados Unidos da América, conforme possam eventualmente ser estabelecidos".

Embora a diretoria possa propor uma alteração a essa disposição do estatuto, o mecanismo da comunidade como um só membro pode bloquear a alteração proposta com no mínimo 75% dos votos.

Em seu relatório preliminar inicial, o CCWG - Responsabilidade perguntou se o artigo XVII Seção 1 do estatuto deveria manter seu status atual de estatuto comum ou de deveria ser designado como "estatuto fundamental". Na segunda opção, todas as alterações ao estatuto exigiriam aprovação do mecanismo da comunidade como um só membro com 75% dos votos.

Três considerações sugerem que o CCWG não proponha que o artigo XVII seja designado como estatuto fundamental.

A primeira delas, um comentário público sobre a primeira versão, estava dividida na questão da designação do artigo XVII como estatuto fundamental. Vários comentários do grupo de partes interessadas comerciais da GNSO apoiavam a designação. Os governos estavam entre os que expressaram forte oposição.

Em segundo lugar, o mecanismo da comunidade como um só membro deve aprovar com 2/3 dos votos qualquer alteração ao contrato social da ICANN, que atualmente declara que a ICANN é uma corporação sem fins lucrativos para benefício público da Califórnia.

Por último, o mecanismo da comunidade como um só membro poderia bloquear qualquer alteração proposta ao artigo XVII do estatuto da ICANN, que declara que "a sede para a realização de negócios da ICANN deve estar no município de Los Angeles, estado da Califórnia".

4.5 Poder: Aprovar alterações no "estatuto fundamental"

A intenção do estatuto fundamental é garantir que os aspectos críticos dos poderes e processos necessários para manter a responsabilidade da ICANN perante a comunidade e a finalidade e os valores essenciais da organização só possam ser alterados com um amplo consenso de que tal alteração é necessária e apropriada.

Dessa forma, o poder de aprovar alterações ao estatuto fundamental faria parte do processo determinado para concordar com tais alterações. Por meio do mecanismo da comunidade como um só membro, as SOs e os ACs deveriam consentir positivamente com qualquer alteração antes da finalização, como parte de um processo de decisão compartilhada entre a diretoria e a comunidade. Com a criação desse processo especial de decisão conjunta, a autoridade para alterar aspectos fundamentais da estrutura de governança da ICANN é compartilhado de forma muito mais ampla.

A alteração frequente das cláusulas do estatuto cuja inclusão no estatuto fundamental é recomendada acima pelo CCWG - Responsabilidade é pouco provável. Quando houver alterações, é improvável que elas surjam de uma hora para outra ou que precisem lidar com situações operacionais em curto prazo. Portanto, o CCWG - Responsabilidade não acredita que esse poder da comunidade, conforme proposto, represente desafios à viabilidade operacional ou eficiência contínua da ICANN.

Essas alterações exigem um alto grau de consentimento da comunidade, já que a finalidade desse poder é possibilitar mudanças no estatuto fundamental somente com o amplo apoio da comunidade. A diretoria e a comunidade devem aprovar qualquer alteração com 75% dos votos disponíveis, conforme aplicável.

Para obter mais informações sobre outros poderes da comunidade recomendados pelo CCWG - Responsabilidade, consulte a Seção 7 desta proposta.